

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.137, DE 19 DE MAIO DE 2011.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 5.000,00, POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.362 – Ensino Médio	
12.362.0063 – Transporte Escolar	
12.362.0063.2.050 – MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 19 de maio de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração